

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2017

- - Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e vinte minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
 - - Maria Olga Soares Campos Vidinha Porto -----
 - - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
 - - Mário Henrique Ferreira Carvalho -----
 - - António Alberto Val-Flores Gama Baptista -----
 - - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes. ----

Ausências -----

- - O Senhor Vereador Lélío Raimundo Lourenço, não esteve presente devido a compromissos profissionais. -----

PONTO N.º 0 - TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A
AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ANTÓNIO GAMA -----

Início do ano escolar -----

- - O Senhor Vereador referiu que devido às obras que vão existir no Centro Escolar de Arruda dos Vinhos, questionou como vai ficar a situação das crianças e se existem algumas salas alternativas para as aulas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente mencionou que a reunião do dia vinte e oito de Agosto, com a Direção do Agrupamento, com a adjudicatária da obra e com as associações de pais correu muito bem. -----

- - Hoje, depois desta reunião, irá haver uma outra reunião no antigo Externato João Alberto Faria, estão disponíveis oito salas de aulas, como são seis as turmas que terão que sair do

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 4 de setembro de 2017

Centro Escolar de Arruda, tudo indica que se irão deslocar para o espaço do antigo Externato João Alberto Faria.-----

- - Dia sete irá haver a recepção ao pessoal docente e não docente, dia onze serão as apresentações e entre o dia doze e o dia treze dar-se-á o início das aulas, com tudo bem definido. -----

-----Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE AGOSTO DE 2017 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 21 de agosto, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Gama e da Senhora Vice-Presidente, por não terem estado presentes na referida reunião. -----

PONTO N.º 2 - PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E A ASSOCIAÇÃO HUMANA-----

- - Presente Proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 30 de agosto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - A Associação Humana tem como objetivo proteger o meio ambiente, bem como obter recursos económicos para financiar projetos de cooperação em países em vias de desenvolvimento.-----

- - A Associação Humana, coloca os contentores para a recolha de roupa usada em espaço cedido pelo Município, ficando os contentores à disposição dos cidadãos possibilitando a sua colaboração de forma solidária com a doação de roupa e calçado usado -----

- - Considerando, ainda, que é preocupação deste Município apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município de acordo com a alínea u), do n.º1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 6 do Sr. Presidente da Câmara, datado de 28 de janeiro de 2014, a aprovação da minuta de protocolo com a Associação Humana, conforme documento em anexo.” -----

PONTO N.º 3 - ATIVIDADE DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) PARA O ANO LETIVO 2017/2018-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, data de 29 de agosto.-----



- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- se torna necessário assegurar a dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) – vertente de Prolongamento de Horário do Ensino Pré-Escolar, para o ano letivo 2017/2018; -----
- compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa, de acordo com o estabelecido na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- de acordo com n.º 3, do art.º 3.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, as AAAF são implementadas pelos Municípios, no âmbito do protocolo de cooperação, de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar; -----
- o protocolo a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; -----
- a despesa total estimada do protocolo é de 16.020,00€ (dezasseis mil e vinte euros), decompondo-se no valor de 5.340,00€ para 2017 e de 10.680,00€ para 2018, encontrando-se cabimentado o valor para 2017 na classificação económica 01.02/05.01.03; -----
- foi autorizada, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22 de Agosto de 2017, no uso das competências delegadas pela Assembleia Municipal, a assunção do compromisso plurianual. -----
- - Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----
- Conceder, nos termos do disposto na alínea o), conjugada com a alínea u), ambas do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoio financeiro à Sociedade Euterpe Alhandrense, no montante total de 16.020,00€ (dezasseis mil e vinte euros), nos termos da minuta do protocolo em anexo. “ -----

PONTO N.º 4 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A SOCIEDADE EUTERPE ALHANDRENSE-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 29 de agosto. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 4 de setembro de 2017

- o Município de Arruda dos Vinhos, dando cumprimento ao contrato de Execução, celebrado entre o Município de Arruda dos Vinhos e o Ministério da Educação, em 16 de setembro de 2008, promove a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular no Município de Arruda dos Vinhos.-----
- compete à Câmara Municipal, nos termos da al.o) do n.º1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;
- a Sociedade Euterpe Alhandrense disponibiliza recursos docentes, devidamente habilitados, e equipamentos que lhe permitem assegurar as aulas de enriquecimento curricular aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, na área da expressão musical. -----
- a despesa total estimada do protocolo é de 30.720,00€ (trinta mil setecentos e vinte euros), decompondo-se no valor de 12.288,00€ para 2017 e de 18.432,00€ para 2018, encontrando-se cabimentado o valor para 2017 na classificação económica 01.02/05.01.03. -----
- foi autorizada, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22 de Agosto de 2017, no uso das competências delegadas pela Assembleia Municipal, a assunção do compromisso plurianual. -----
- Assim, proponho a aprovação, para o ano letivo 2017/2018, do protocolo em anexo, a celebrar com a Sociedade Euterpe Alhandrense, visando lecionar as aulas de Expressão Musical e de Expressão Dramática, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, dos estabelecimentos escolares do município de Arruda dos Vinhos, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular.“ -----

PONTO N.º 5 - UNIÃO RECREATIVO E DESPORTIVO DE ARRANHÓ – 3.ª**ADENDA AO PROTOCOLO** -----

- Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 29 de agosto. -----
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor: -----
- “Com vista à concretização da prática da natação, bem como de outras atividades de âmbito desportivo, recreativo e cultural, a proporcionar aos alunos do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico dos estabelecimentos de ensino público do Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância de Arruda dos Vinhos, das freguesias de Arranhó e S. Tiago dos Velhos, da responsabilidade do MAV, foi celebrado, em 15 de setembro de 2014, um protocolo, com o União Recreativo Desportivo de Arranhó; -----

- Considerando que:-----
- se torna necessário atualizar o referido protocolo no que se refere aos encargos e recursos docentes para as Atividades de Enriquecimento Curricular, face ao número de alunos/turmas e tempos semanais a prestar, no domínio da Atividade Física e Desportiva, para o ano letivo 2017/2018. -----
 - a despesa total estimada do protocolo é de 60.000,00 euros (sessenta mil euros), decompondo-se no valor de 24.000,00€ para 2017 e de 36.000,00€ para 2018, encontrando-se cabimentado o valor para 2017 na classificação económica 01.02/05.01.03. -----
 - foi autorizada, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22 de agosto de 2017, no uso das competências delegadas pela Assembleia Municipal, a assunção do compromisso plurianual. -----
 - Proponho a aprovação, para o ano letivo 2017/2018, da 3.ª adenda ao protocolo celebrado com o União Recreativo Desportivo de Arranhó, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017.“ -----

PONTO N.º 6 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2017/2018 –
INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS-----

- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor: -----
- “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----
- Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar.-----
- Terminando o prazo de 10 dias, considerando que os interessados não efetuaram qualquer diligência e que os pressupostos e condições iniciais se mantêm, proponho o indeferimento das respetivas candidaturas, nos termos do CPA. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 4 de setembro de 2017

Nome do Aluno	Nível de ensino	Recenseamento
Joana Marques Hipólito	Pré-escolar	União das freg. Carregado e Cadafais
Constança dos Santos Leonardo	Pré-escolar	Santo Quintino
Carolina Rodrigues Batista	Pré-escolar	Santo Quintino
Iris Firmo Costa	Pré-escolar	Santo Quintino
Lara Valentim Afonso	Pré-escolar	Santo Quintino
Rui Samuel Valentim Afonso	3º. Ano	Santo Quintino
Bruno Miguel do Vale Ribeiro Nascimento	4º. Ano	Camota
Sara Santos Loura	4º. Ano	União das freg. Alhandra, Calhandriz e S. J. Montes

PONTO N.º 7 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2017/2018 – TENDÊNCIA PARA INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 29 de agosto.
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor:
- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.” nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar.
- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar.
- - Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, não reunindo as mesmas condições de deferimento, uma vez que não cumprem com o estipulado nas alíneas b) e c) do regulamento do ação social escolar, isto é, os encarregados de educação não residem e não estão recenseados no concelho de Arruda dos Vinhos.

Nome do Aluno	Nível de ensino	Recenseamento
Paulo Mendes de Sá Gouveia	1º. Ano	Castelo - Sesimbra
Catarina Rodrigues Costa	1º. Ano	União das freg. Alhandra, Calhandriz e S. J. Montes

- - Foram presentes ainda as candidaturas seguintes, que não reúnem condições de deferimento uma vez que a ação social escolar ao nível das refeições só abrange o 1º. e 2º. escalões do abono de família, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31/7. E nestes casos os alunos beneficiam do 3º. escalão do citado abono. -----

Nome do Aluno	Nível de ensino	Escalão do Abono
Alice Pereira Bernardes	Pré-escolar	3º.
Sofia Alexandra Baixinho Machado	2º. Ano	3º.

- - Face ao exposto, proponho informar os interessados que a tendência é para indeferir as respetivas candidaturas, dispondo os mesmos, de 10 dias úteis nos termos do art. 86.º do CPA, para se pronunciarem.” -----

PONTO N.º 8 - PROPOSTA DE PREÇOS PARA BILHETES E ARTIGOS DE MERCHANDISING DO CURT'ARRUDA – FESTIVAL DE CINEMA DE ARRUDA DOS VINHOS – RATIFICAR -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 29 de agosto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, e que consta na proposta com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- O Município de Arruda dos Vinhos irá organizar a 4.ª edição do Curt'Arruda – Festival de Cinema de Arruda dos Vinhos, com venda de artigos de merchandising e venda de bilhetes para as sessões de cinema, nos dias 13, 14 e 15 de Outubro de 2017;

- No dia 2 de Setembro tem lugar a festa de apresentação da 4.ª edição do Festival e da linha de merchandising, devendo os artigos ser disponibilizados aos munícipes e públicos a partir deste dia, mediante venda; -----

- - Proponho, em conformidade com a competência prevista na alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação dos preços de venda dos artigos de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 4 de setembro de 2017

merchandising e de bilhetes para as sessões de cinema descritos infra, para a 4.ª edição do Festival Curt'Arruda. -----

BILHETES E MERCHANDISING CURT'ARRUDA 2017		
ARTIGOS	(características do produto)	VALOR UNIT. (IVA Incluído)
Passe early-bird	Bilhete de 3 dias	5,00 €
Passe festival	Bilhete de 3 dias	6,00 €
Bilhete diário		2,50 €
Bilhete sessão		1,00 €
Kit + passe	saco 4.ª ed. + t-shirt 4.ª ed. + passe	12,50 €
Garrafa 4.ª edição	garrafa de vinho pintada à mão	4,00 €
Tote-bag 4.ª ed.		4,00 €
Tote-bag clássica		6,00 €
Kit 4.ª ed.	saco 4.ª ed. + t-shirt 4.ª ed. + marcador	10,00 €
Kit Curt'Arruda	saco + t-shirt clássica + lanyard	12,00 €
T-shirt clássica	t-shirt preta Curt'Arruda	6,00 €

T-shirt 4.ª ed.	t-shirt exclusiva	5,00 €
Marcadores	conjunto de 3 marcadores 4.ª ed.	2,50 €
Marcador	marcador 4.ª ed.	1,00 €
Sweatshirt Curt'Arruda		15,00 €

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 9 - PROPOSTA DE DOAÇÕES PARA A 4.ª EDIÇÃO DO CURT'ARRUDA – FESTIVAL DE CINEMA DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 29 de agosto.
 - - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----
- O Município de Arruda dos Vinhos organiza o Curt’Arruda – Festival de Cinema de Arruda dos Vinhos, cuja 4.ª edição terá lugar a 13, 14 e 15 de Outubro de 2017, um projeto cultural que visa apresentar cinema nacional e estrangeiro e estimular a produção cinematográfica através da atribuição dos prémios Curt’Arruda – Melhor curta-metragem rural e Film’Arruda – Melhor curta-metragem de Arruda dos Vinhos. -----
- Para a concretização deste projeto cultural, várias empresas manifestaram interesse em apoiar com a doação de quantias monetárias, sem contrapartidas, no âmbito do n.º1 alínea a) e n.º 2 do artigo 62 do Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de Julho na sua redação atual do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conforme quadro infra; -----

Empresa	Donativo
ADVS, Lda.	30,00 €
Benjamim Filipe Carvalho, S.A.	100,00 €
Minau & Lopes, Lda.	25,00 €
Minau & Reis, Lda.	25,00 €

Madalena Curado Unipessoal, Lda.	75,00 €
Colina do Calçado Unipessoal, Lda.	75,00 €
Multi Twin, Lda.	75,00 €
Contar – Contabilidades de Arranhó, Lda.	50,00 €

- De acordo com o disposto na alínea j) do n.º 1 do art. 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a aceitação de doações carece de deliberação da Câmara Municipal;

Face ao exposto, proponho a aceitação dos donativos pelos valores indicados e emissão da certidão desta deliberação . -----

PONTO N.º 10 - PROJETO ESPERANÇA – CARLA SOFIA MARTINS PAIVA – CRIANÇA – MATILTE DE PAIVA NEPOMUCENO -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 29 de agosto. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora a Vice-Presidente, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- O Município de Arruda dos Vinhos, no desenvolvimento da sua política social local procura reforçar as medidas de apoio à infância e às famílias com a atribuição de apoios económicos, no âmbito do “Projeto Esperança”. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 4 de setembro de 2017

- - Neste âmbito, e atendendo à conjuntura social e económica, o Município implementou uma medida de apoio social a agregados familiares com crianças, desde do seu nascimento até à idade de 36 meses, por forma a garantir o acesso aos produtos/serviços básicos, considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança e tendo como princípio a defesa do superior interesse dos menores. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sr.^a Carla Sofia Martins de Paiva, mãe da criança Matilde de Paiva Nepomuceno, reúne as condições gerais de atribuição, estipuladas no artigo 4.º, e o critério de apoio definido na alínea b), do n.º 1, do artigo 3.º do regulamento “Projeto Esperança” (1.º escalão do abono de família) proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €100.00 (cem euros), nos termos do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 11 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS NO VALOR TOTAL DE 150,70 EUROS, REFERENTE À EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE RECINTO IMPROVISADO/VISTORIA – IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA AJUDA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de agosto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando o requerimento n.º 10840 de 01/08/2017, da Irmandade de Nossa Senhora da Ajuda, na qual solicita a isenção do pagamento da taxa referente à emissão da licença especial de ruído, licença de instalação e funcionamento de recinto improvisado/vistoria. -----

- - Considerando ainda, a informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia. -----

- - Proponho: -----

-- Conceder a isenção do pagamento das taxas devidas pelos licenciamentos supra identificados, no valor total de € 150,70 (cento e cinquenta euros e setenta cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, atendendo que, a representante, apresentou os documentos comprovativos da sua natureza jurídica e o evento insere-se nas suas finalidades estatutárias.” -----

PONTO N.º 12 - CONTRATO DE EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ARRUDA DOS VINHOS – MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS

VINHOS E LOPES & MARTINS – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO N.º 36/2017 -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 30 de agosto.-----
- - O ponto foi retirado da ordem de trabalhos por falta de documentação necessária para a elaboração da minuta do contrato. -----

PONTO N.º 13 - 14.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 14.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2017 – RATIFICAR -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 30 de agosto.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- - i. Importa reforçar em €1.000,00 a dotação do projeto *GOP 21.002.2014/5005 – ação 2-1 – “Aquisição de combustíveis para instalações escolares – Centro Escolar Arruda dos Vinhos - Gás”*; em €3.800,00 a dotação do projeto *GOP 21.002.2014/5043 – “Sistema de gestão de refeitórios escolares”*; e em €2.600,00 a dotação do projeto *GOP 21.002.2014/5066 – ação 1 – “AEC’s - Protocolos de colaboração”*; -----
- - ii. Carece ainda de reforço em €20.000,00 a dotação do projeto *GOP 24.005.2014/5012 – “Aquisição de serviços de recolha e tratamento de efluentes/saneamento”*; em €50.000,00 a dotação do projeto *GOP 24.008.2014/5015 – “Aquisição de água para venda”*; em €23.000,00 a dotação do projeto *GOP 25.004.2014/5029 – ação 1 – “Piscina Municipal – Aquisição de serviços monitores”*; e em €2.000,00 a dotação do projeto *GOP 33.001.2014/17 – “Aquisição de sinalização diversa”*; -----
- - iii. Por fim, no âmbito da maquinaria e equipamento, existe ainda a necessidade de reforçar em €8.500,00 a dotação do projeto *GOP 43.002.2014/19 – “Serviços Gerais da Câmara Municipal”*; e em €10.000,00 a dotação do projeto *GOP 43.002.2014/5049 – “Conservação e reparação de maquinaria e equipamento de transporte”*; -----
- - iv. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 14.ª alteração ao orçamento e a 14.ª alteração às GOP para 2017, as quais totalizam €143.500,00 e €5.500,00, respetivamente.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 4 de setembro de 2017

- - A presente modificação orçamental implica uma transferência de despesas de capital para despesas correntes na ordem de €104.000,00.”-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 14 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ARRUDA DOS VINHOS”-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 30 de agosto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos em Atraso, daqui em diante designada por “LCPA”), “a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica (...), está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local”. -----

- - No entanto, prevê o n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12 (Lei do Orçamento do Estado para 2017, doravante designada LOE2017), “a competência para a assunção de compromissos plurianuais dos serviços e organismos da Administração Pública e demais entidades abrangidas pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que não tenham pagamentos em atraso, é do respetivo órgão de direção quando estejam em causa projetos cofinanciados no âmbito do Portugal 2020 e do QREN”. -----

- - No caso dos municípios, pelo disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a figura do órgão de direção ou executivo é cometido à Câmara Municipal.-----

- - A empreitada de “Requalificação do Centro Escolar de Arruda dos Vinhos”, tendo sido adjudicada pelo valor de €637.523,03, mais IVA, perfazendo a quantia de €675.774,41, e

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 4 de setembro de 2017

tendo um prazo de execução de 6 meses, foi objeto da candidatura CENTRO-03-5673-FEDER-000097, no âmbito do Portugal 2020, a qual mereceu aprovação da entidade gestora. Face às regras legalmente previstas em matéria de assunção de compromissos plurianuais, assim como ao disposto na pág. 28 do Manual de Apoio à Aplicação da LCPA – Subsetor da Administração Local, tendo por base a calendarização prevista para a empreitada, é possível desonerar o orçamento do presente exercício na proporção da despesa prevista para anos futuros. -----

- - Nestes termos, proponho que, assente na calendarização financeira da empreitada, a Câmara Municipal delibere autorizar a assunção dos seguintes compromissos plurianuais, que totalizam a quantia de €544.650,95, tendo a seguinte distribuição: -----

Designação do procedimento concursal	Classificação Económica	Encargo total	Duração	Encargos 2017	Encargos plurianuais			
					2018	2019	2020	seguintes
Empreitada de "Requalificação do Centro Escolar de Arruda dos Vinhos"	02/07.01.03.05	676 774,41 €	6 meses	131 123,46 €	544 650,95 €			
Total				131 123,46 €	544 650,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 83.367,35 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete euros e trinta e cinco centimos). -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

Andre P. da Silva
Anabela Alves Marques Araújo

